



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Protocolo nº 719.397

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
180.347	01

São Paulo, 30 de maio de 2014

Imóvel: Apartamento nº 135B, localizado no 13º andar da TORRE B, integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTILO/BOM RETIRO, situado na Newton Prado nº 767, no 15º Subdistrito - Bom Retiro, contendo a área privativa de 61,870m² e área comum (inclui garagem) de 48,724m², com a área total de 110,594m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5683% no terreno condominial matriculado sob nº 168.438, com direito a uma vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um automóvel de passeio, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 12.398, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia.

Contribuintes municipais: 019.048.0032-7, 019.048.0033-5, 019.048.0052-1, 019.048.0053-1 e 019.048.0070-1 (terreno condominial).

Proprietária: RETICULUM EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, conjunto 21, sala 9H, Jardim América, CNPJ nº 08.827.366/0001-40.

Registros Anteriores: R.31/4.227 de 03/12/2010, R.15/20.154 de 03/12/2010, R.14/23.206 de 03/12/2010, R.14/26.734 de 01/12/2010 e R.15/92.699 de 01/12/2010, e Condomínio: R.8/168.438, em 30/05/2014, desta Serventia.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-1. Protocolo nº 625.290, em 28/05/2014. **TRASLADAMENTOS:** a) DE HIPOTECA. Conforme R.3/168.438, o imóvel, juntamente com outras 184 unidades do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTILO BOM RETIRO, acha-se hipotecado ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantir a dívida de R\$ 20.030.000,00 (vinte milhões e trinta mil reais), aplicados na construção do empreendimento, e b) Conforme Av.4, a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, por ofício expedido no processo nº 45/00872/11, solicitou se noticiasse que o terreno onde foi edificado o empreendimento havia sido qualificado como área contaminada e reabilitado para uso residencial, com medidas de controle para restrição ao uso das águas subterrâneas na área delimitada pelas coordenadas referidas naquela averbação. São Paulo, SP, 30 de maio de 2014.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-2. Protocolo nº 630.371, em 25/08/2014. **DESLIGAMENTO.** À vista do instrumento particular a seguir mencionado e por autorização expressa do credor,

Continua no verso.

CHAVE: ba80-6c03-711d-c405-cd0f-6aba-ef60-4bd6



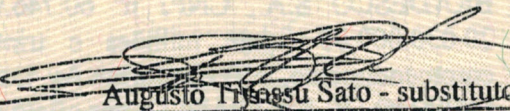
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
180.347ficha
01

verso

BANCO BRADESCO S/A, desligo o imóvel da garantia hipotecária a que se refere o R.3/168.438, trasladada para esta matrícula nos termos da Av.1. O credor recebeu R\$ 282.206,86 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos) para quitação parcial da dívida. São Paulo, SP, 27 de julho de 2014.


Adriano Duarte - escrevente
Augusto Terasu Sato - substituto

R-3. Protocolo nº 630.371, em 25/08/2014. ~~VENDA E COMPRA.~~ Por instrumento particular de 22 de julho de 2014, com força de escritura pública, a Proprietária transmitiu o IMÓVEL ao JOSE LUIS MARIN MIRANDA, boliviano, solteiro, maior, RNE nº Y269552-I, CPF nº 220.224.528-60, e a VALERIA CAMPOS SOUTO, brasileira, separada judicialmente, RG nº 19.501.448-0-SP, CPF nº 099.784.498-17, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, ele na Rua Patativa nº 335 - casa 1, Arthur Alvin, e ela na Rua Estevão Matias dos Santos nº 143, Parque das Paineiras, pelo valor de R\$ 352.758,57 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Certidões em nome da Empresa Transmittente: negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 139852014-88888366, emitida em 30/04/2014, válida até 27/10/2014, e conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com código de controle F192.8CDB.EE15.1AD8, emitida em 26/06/2014, válida até 23/12/2014. São Paulo, SP, 27 de agosto de 2014.


Adriano Duarte - escrevente
Augusto Terasu Sato - substituto

R-4. Protocolo nº 630.371, em 25/08/2014. ~~ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.~~ Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, JOSE LUIS MARIN MIRANDA e VALERIA CAMPOS SOUTO, como devedores-fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 282.206,86 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,37% e efetiva de 8,70%, e reajustáveis mensalmente pelo índice de

Continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Página nº 3

Certidão na última página

Protocolo nº 719.397

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
180.347

ficha
02

São Paulo, 27 de agosto de 2014

atualização aplicável aos depósitos de poupança, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.889,61 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), com vencimento para o dia 22 de agosto de 2014. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). São Paulo, SP, 27 de agosto de 2014.

Adriano Duarte - escrevente

Augusto Triyossu Sato - substituto

Av-5. Protocolo nº 719.397, em 07/03/2019. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 019.048.0620-1, conforme requerimento a seguir mencionado e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 02 de agosto de 2019. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

Selo digital. 1137463210719397RN7BHR195

Silas de Camargo - substituto

Av-6. Protocolo nº 719.397, em 07/03/2019. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 4, foi consolidada em nome do credor-fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciários, JOSE LUIS MARIN MIRANDA e VALERIA CAMPOS SOUTO, regularmente constituídos em mora à vista do requerimento datado de 19 de fevereiro de 2019. São Paulo, SP, 02 de agosto de 2019. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

Selo digital. 11374633107193978KCMB419F

Silas de Camargo - substituto

CHAVE: ba80-6c03-711d-c405-cd0f-6aba-ef60-4bd6



Protocolo nº: 719.397

Protocolo nº 719.397

CERTIFICO que nada mais consta desta matrícula. **CERTIFICO**, finalmente, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a esta Serventia desde 15/05/1939. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, **02 de agosto de 2019.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve:



MARCELO M. R. GUIMARÃES
R.G. 19.405.000-2

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.



1137463910719397F3WTBT191

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



CHAVE: ba80-6c03-711d-c405-cd0f-6aba-ef60-4bd6